



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SINTRA
Entrada nº: <u>E-347</u>
Data: <u>10. SET. 2014</u>

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Sintra,

Dr. Domingos Quintas

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa referência

Data

SORM

2014.09.09

ASSUNTO: Proposta n.º 703-P/2014

«Aprovar a 7ª Repartição de Encargos para os anos 2014 e 2015».

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do Art. 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, conjugado com o nº 8.3.2 do POCAL, solicito a V. Ex.ª que submeta a apreciação e votação da Assembleia Municipal a proposta acima identificada, aprovada na reunião da Câmara realizada em 9 de setembro de 2014.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA CÂMARA



Basílio Horta



Câmara Municipal de Sintra

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

(texto aprovado em minuta)

52

Nos termos do Art.57º., nº.3 e 4 da Lei nº.75/2013 de 12 de setembro; Art.27º., nºs. 3 e 4 do Cód. Proc. Adm. e Art.18º, nº3 do Regimento, a Câmara aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Reunião Ordinária de 09.09.2014.**

Proposta nº 703-P/2014, subscrita pelo Sr. Presidente, que se anexa:

VOTAÇÃO: *Aprovada por unanimidade*

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Sintra, em 9 de setembro de 2014.

O Presidente

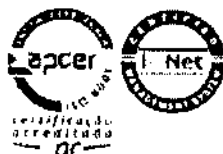


Basílio Horta

A Coordenadora do GAOM



Helena Saraiva





PROPOSTA N.º 703 – P/2014

Considerando que:

De acordo com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de dezembro, as Autarquias Locais podem proceder a modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano, consubstanciando-se estas em revisões e alterações, conforme ponto 8.3.1;

Atendendo ao disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do artº 22º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, *“a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, ... não pode ser efetivada sem prévia autorização do respetivo órgão deliberativo”*;

Importa garantir no Orçamento Municipal nos exercícios de 2014 e 2015, dotação necessária para a realização de um processo de despesa, para transferências correntes para instituições sem fins lucrativos, no âmbito da candidatura ao Fundo Europeu, para a Integração de Nacionais de Países Terceiros (FEINPT), referente ao Projeto Equipas Municipais de Mediação Intercultural – Centro de Mediação Intercultural de Sintra, conforme anexo I;

Reunião de

9 SET. 2014

Doctº Agendado com o

Nº 52



SINTRA
CÂMARA MUNICIPAL
PRESIDÊNCIA

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Sintra delibere:

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1, 2 e 6 do artigo 22.º do decreto-lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 8.3.2 do POCAL, submeter a aprovação da Assembleia Municipal a repartição de encargos prevista nos projetos/ações inscritos nas Grandes Opções do Plano anexo, que contemplam a dotação para a 7.ª repartição de encargos constante no anexo 1 da presente proposta

Paços do Concelho de Sintra, 3 de Julho de 2014

O Presidente

(Basilio Horta)

Reunião de

9 SET. 2014

Doctº Agendado com o
Nº 52

Anexo I

7.ª Repartição de encargos para os anos 2014 e 2015

Org	Econ	Designação do Projeto	Rubrica plano	Fundo	Designação	Valor	
						2014	2015
07.01.01	D.04.07.01.04	Ações Diversas	23.25.2014.101.19	15282	Transf.corr.p/inst.s/fins lucrativos - Projeto Equipas Municipais de Mediação Intercultural	31.917,10	57.510,84
TOTAL						31.917,10	57.510,84

Reunião de
9 SET. 2014
Doctoº Agendado com o
Nº 52